

**LEI MUNICIPAL Nº 1.400, de 29 de março de 2016**

“Denomina “VIELA DA PAZ” o logradouro público que menciona”

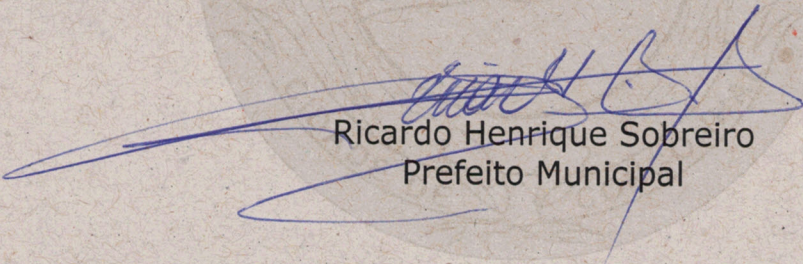
O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da viela localizada na perpendicular com a Rua Maria Benedita de Souza; Lote 4, Quadra 15, Loteamento Mont Rey, neste Município de Congonhal.

Parágrafo Único - Oficializa coma denominação de: “VIELA DA PAZ”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 29 de março de 2016.



Ricardo Henrique Sobreiro  
Prefeito Municipal